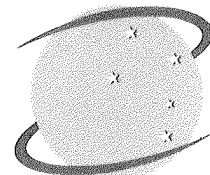




Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 027/2000

DE 14 DE JUNHO DE 2000.

BAIXA NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRAS REQUISITADAS POR MÊS.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de disciplinar as requisições mensais de empilhadeiras, conforme Resolução nº 026/2000, de 14/06/2000;

Considerando que a Autoridade Portuária deve zelar para que os serviços portuários se realizem com regularidade, eficiência e segurança,

RESOLVE:

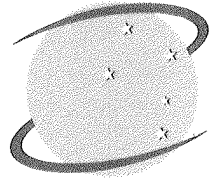
1. Esclarecer que a nenhum Operador Portuário pré-qualificado será facultada a requisição mensal de mais de uma empilhadeira.
2. Reservar ao Porto de Itajaí o direito de permitir a requisição máxima de 4 (quatro) empilhadeiras "Top Loader" e/ou "Reach Stacker", simultaneamente, no mês.
3. Determinar que seja adotado o critério de rodízio entre os operadores portuários, sempre que um mesmo equipamento venha a merecer a preferência de mais de um requisitante, privilegiando-se aquele que não o tenha utilizado no mês anterior.
4. Permitir aos operadores portuários organizados em "pool" o direito de remanejarem as empilhadeiras requisitadas entre si, desde que preservada a responsabilidade daqueles que as requisitaram junto ao Porto de Itajaí.
5. Na qualidade de Autoridade Portuária, reservar à Superintendência do Porto de Itajaí o direito de solicitar ao requisitante que coloque em disponibilidade a empilhadeira, quando esta estiver sem uso ou sub-utilizada, com as devidas compensações financeiras.
6. Vedar a sub-locação de empilhadeiras requisitadas.
7. Determinar que não serão consideradas, para efeito de descontos, as paralizações para manutenção com duração de até 48 horas.



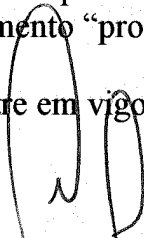
Porto de Itajaí

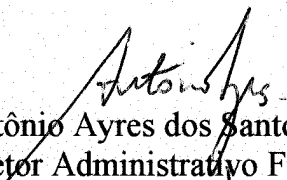
O Porto 5 Estrelas do Brasil

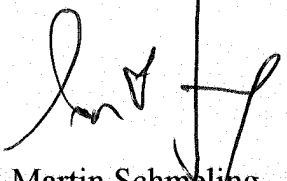
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC

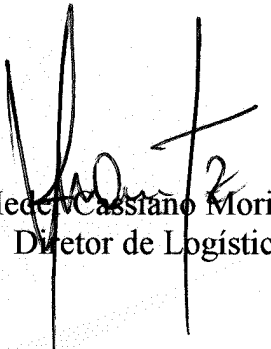


8. Para acelerar os serviços de manutenção corretiva, será facultado ao operador portuário requisitante de empilhadeira buscar no mercado eventuais peças sobressalentes, pelas quais será compensado no valor mensal da requisição, observado o limite de R\$ 8.000,00 e mediante consulta prévia à Gerência de Suprimento e Patrimônio do Porto de Itajaí.
9. Esclarecer que caberá ao requisitante da empilhadeira assumir as despesas de combustível, facultado o abastecimento pelo Porto de Itajaí, com o respectivo ressarcimento pelo preço do dia.
10. Designar a Diretoria de Logística, através da Gerência de Programação, para fiscalizar o cumprimento das presentes normas.
11. Esclarecer que, excepcionalmente no primeiro mês de vigência, as empilhadeiras poderão ser requisitadas com pagamento "pro rata tempore".
12. Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data.


Amilcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Heber Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico